

Boletim Geral do CBMDF nº 103, de 01 Jun 2001

MOVIMENTAÇÃO DE PRAÇAS – DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA – PORTARIA

PORTARIA Nº 018-CBMDF, DE 01 DE JUNHO DE 2001.
(REVOGADA PELA PORTARIA Nº 019, DE 07 DE JUNHO DE 2001.)

Delega competência ao Diretor de Pessoal para movimentar praças no âmbito do Distrito Federal.

O COMANDANTE GERAL DO CBMDF, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVIII, do Art. 47, da RLOB, combinado com o parágrafo 2º, do Art. 13, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do CBMDF, aprovado pelo Decreto nº 6.142, de 07 Ago 81,

RESOLVE:

Art. 1º - Delegar competência ao Diretor de Pessoal, para movimentar praças no âmbito do Distrito Federal.

Art. 2º - Os Comandantes Operacionais continuarão movimentando as praças dentro de sua área de atuação, conforme o previsto no inciso VII, do Art. 42, do Decreto nº 16.036, de 04 Nov 94.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário

OSCAR SOARES DA SILVA – CEL QOBM/Comb.
Comandante-Geral do CBMDF

REVOGADA PELA PORTARIA Nº 019 DE JUNHO DE 2001.